



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTEIRA 169/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 16 de dezembro de 2025

Designa a servidora NÍVEA SOARES NUNES para o emprego comissionado de Coordenadora da Seção de Fiscalização do CRMV/GO, estabelece suas atribuições e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Designar a servidora Nívea Soares Nunes, Matrícula CRMV/GO nº 138/2019, para exercer o emprego comissionado de Coordenadora da Seção de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV/GO.

Art. 2º São atribuições da Coordenadora da Seção de Fiscalização:

I - Elaborar juntamente com o departamento técnico o planejamento anual para definir critérios e prioridades das ações fiscalizatórias e dos serviços administrativos de apoio à fiscalização, fazendo levantamento das empresas e profissionais passíveis de fiscalização, definindo procedimentos, estabelecendo metas para cada fiscal, criando iniciativas para melhorar os índices de regularização de empresas autuadas e de produtividade dos fiscais e elaborando documento para encaminhar à diretoria executiva. A finalidade desta atividade é trazer maior efetividade à fiscalização.

II - Planejar mensalmente as atividades de fiscalização, realizando reuniões com os fiscais, analisando o trabalho do mês anterior, levantando demandas para programação de viagens e roteiro mensal, a fim de cumprir o planejamento anual.

III - Dar suporte aos fiscais, orientando e dirimindo dúvidas enquanto estiverem em campo, sempre que houver demanda, a fim de manter a unicidade nos atos fiscalizatórios e evitar nulidades.

IV - Realizar treinamentos e reuniões com os colaboradores, orientando e acompanhando a realização do trabalho, sempre que necessário, a fim de garantir melhor prestação do serviço.

V - Realizar diariamente a gestão de processos e documentos do setor, verificando a conformidade dos documentos lavrados pelos fiscais e dos processos gerados e dando encaminhamento, analisando relatórios de fiscalização, relatórios de viagens e outros documentos, a fim de buscar a padronização e melhoria nos procedimentos.

VI - Realizar constantemente a gestão de indicadores de fiscalização, alimentando planilhas de controle, controlando ausências e férias dos servidores, analisando a produtividade, propondo alterações, a fim de contribuir para aumentar a efetividade da atividade fim do Conselho.

VII - Realizar fiscalização, por meio de visita in loco em estabelecimentos e em atividades inerentes à medicina veterinária e a zootecnia, de acordo com as normas aplicáveis, lavrando os devidos documentos, tanto em fiscalizações de rotina quanto em cumprimento a demandas da Plenária/Diretoria Executiva/Gerente Técnica, de outras seções ou para apuração de denúncias. As fiscalizações podem ocorrer tanto durante o expediente normal do coordenador, quanto em horários extraordinários. As fiscalizações têm por fim verificar a regularidade das empresas e profissionais quanto ao registro, à Anotação de Responsabilidade Técnica e a outras legislações do CFMV e outros órgãos.

VIII - Acompanhar os fiscais em ações de fiscalização, a fim de avaliar a atuação dos fiscais e manter um padrão de atuação.

IX - Analisar os processos a serem remetidos para apreciação dos conselheiros, emitindo relatório de análise da defesa/recurso recebido.

X - Integrar Equipes de Planejamento da Contratação, quando o objeto for afeito à sua área de atuação, participando da elaboração dos documentos referentes aos processos de compras e licitações, de acordo com a legislação vigente (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência, Termo de Dispensa ou de Inexigibilidade, dentre outros documentos referentes à parte interna da contratação), realizando as especificações técnicas, buscando soluções de mercado para construção dos documentos da fase interna, de acordo com o calendário aprovado no Plano de Contratações Anual a fim de garantir que o objeto contratado atenda às necessidades do Conselho, de forma vantajosa.

XI - Executar outras atividades inerentes ao cargo, semelhantes em natureza e nível de complexidade, a critério da chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, tendo sua validade ratificada com a publicação no Diário Oficial da União.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - CRMV-GO, em 16/12/2025 08:29:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 555447  
Código de Autenticação: c4f73e6b04



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100